



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 665/2021

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

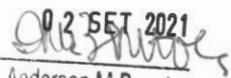
Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 47/2021, Pregão nº 30/2017, com a empresa **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA.**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Odontológicos para pacientes especiais no CEO I. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **07/09/2021**, com reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Tal pedido se faz, visto que há necessidade da continuidade dos serviços odontológicos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Atenciosamente,


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Autorizo, atendidas as exigências legais.


Anderson M. Barreto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA
CNPJ: 14.918.590/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:26 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **E7C2.0B99.F2A7.5DCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024925627-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.590/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Mariópolis
Secretaria Municipal de Finanças



Rua Seis, 1030 - Tel/Fax (045) 3226-8100 - email: tributacao@mariopolis.pr.gov.br - CEP 85525-000 - Mariópolis - PR

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 534 /2021

Cadastro Econômico: 2879-0

Razão Social.: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 14.918.590/0001-40
Nome Fantasia: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço.....: Rua 05 985
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: Atividade odontológica
Alvará.....: 2879

Certificamos, ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° 6012021, que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por ROSI servira exclusivamente para fins de CONSULTA

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 10/10/2021

Mariópolis, 08/09/2021

PREFEITURA MUN. DE MARIÓPOLIS
[Handwritten signature]

DIVISÃO TRIBUTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.918.590/0001-40

Razão Social: COGO E SANTOS ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 3919 SALA 01 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082200435838426888

Informação obtida em 03/09/2021 14:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.918.590/0001-40

Certidão nº: 27263538/2021

Expedição: 03/09/2021, às 14:27:31

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.918.590/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 47/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 30/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, estabelecida na Rua Cinco, AP 34, nº 985, Bairro Centro, Mariópolis – PR, CEP 85525-000 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.918.590/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Rosi de Freitas Santos**, inscrita no CPF sob o nº 536.417.879-04 e RG nº 1.778.613.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 47/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos em especialidades complementares de saúde na área de odontologia**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Prazos e Condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 47/2017, de 08 de maio de 2017, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 07 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022.**

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º § VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.361,62 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R\$ 64.339,44 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 295.204,32 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 47/2017, de 08 de maio de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinícius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Rosi de Freitas Santos
Rosi de Freitas Santos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	24.585.729,50	0,00	24.585.729,50
Pessoal Ativo	24.585.729,50	0,00	24.585.729,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	24.585.729,50	0,00	24.585.729,50
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	24.585.729,50	0,00	24.585.729,50

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÈRE	232.202,16	160.219,49
MUNICÍPIO BARRAÇÃO	118.190,40	81.551,38
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	37.429,44	25.826,31
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	30.614,04	21.123,69
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	37.929,24	26.117,18
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	35.900,76	24.771,52
MUNICÍPIO CAPANEMA	215.905,56	148.974,84
MUNICÍPIO CHOPININHO	442.113,38	305.058,22
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	378.086,04	260.879,37
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	81.019,56	56.903,50
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	399.615,96	275.735,01
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	49.209,96	33.954,87
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	781.185,60	539.018,06
MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	70.814,64	48.862,10
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	1.809.971,16	1.248.880,10
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	57.790,56	39.875,49
MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA	59.259,84	40.889,29
MUNICÍPIO ITAPEJARA DO OESTE	217.341,60	149.965,70
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	30.439,20	21.003,95
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	330.722,40	228.198,46
MUNICÍPIO MARIÓPOLIS	77.402,40	53.407,66
MUNICÍPIO MARMELEIRO	211.787,40	146.133,31
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE	58.352,04	40.262,91
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	124.350,64	85.802,08
MUNICÍPIO PALMAS	1.074.237,00	741.223,53
MUNICÍPIO PATO BRANCO	1.946.244,60	1.342.908,77
MUNICÍPIO PÉROLA DO OESTE	74.435,64	51.360,56
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	32.253,36	22.254,82
MUNICÍPIO PLANALTO	153.798,24	106.120,79
MUNICÍPIO PRANCHITA	78.527,04	54.183,95
MUNICÍPIO RENASCENÇA	89.281,44	61.604,19
MUNICÍPIO REALIZA	294.840,00	203.439,80
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	41.488,56	28.627,11
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	170.122,44	117.384,48

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO OESTE	212.144,76	146.379,88	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDESTE	375.224,16	258.904,67	
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	120.648,24	83.247,29	
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	105.635,64	72.888,59	
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	64.627,80	44.593,18	
MUNICÍPIO SULINA	35.305,04	24.361,17	
MUNICÍPIO VERÊ	82.388,76	56.848,24	
MUNICÍPIO VITORINO	80.801,76	55.753,21	
TOTAL	10.919.639,64	7.534.551,36	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
Processo Licitatório nº 111/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação dos espaços das canchas de bochas e pistas de bolão da Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rodovia BR 373 Km 306, Trevo s/n na cidade de Coronel Vivida Estado. LOCADOR: Associação do Motoristas Vividense - AMOVI, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, pelo valor total de R\$ 12.000,00. Prazo de vigência: 12 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022. Reajustado o valor mensal IPCA, referente ao mês de julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.361,62, totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R\$ 64.339,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao contrato nº 99/2017 - Pregão Presencial nº 70/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022. Considerando o pedido da Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Diretor do Departamento de Desporto, mediante ofício nº 02/2021, expedido pelo Sr. Maria Angela Momo e pelo Sr. Emerson Pizzi, fica acrescido ao contrato os serviços de limpeza, corte de grama e manutenção da Piscina Térmica e do lago Vila Nova, resultando em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal pago, a serem prestados a partir de 13 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente ao mês de julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.904,60, totalizando para este termo aditivo a quantia de R\$ 22.855,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 129/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, através do memorando nº 003/2021, expedido pela Sr. Evandra dos Santos e de comum acordo entre as partes, fica incluído na apólice o veículo fiat/CRONOS 1.3, placa RHH-3H14, a partir de 23 de agosto de 2021 até dia 26 de dezembro de 2021. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 395,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 09/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 26.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 79, 291 e 292, a partir do dia 15 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.241,77. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 08/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 12.144.365/0001-79. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 59, 71 e 87, a partir do dia 15 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.018,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Conversa Com Jesus (Novena)
Durante nove dias, orar:
O meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!
Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (S.F)

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021 Ata de Registro de Preços nº 060/2021 Termo Aditivo nº 001					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschech, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saude do Iguaçu - PR. CONTRATADA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ nº 12.144.365/0001-79, denominada CONTRATADA, DATA DE EMISSÃO: 15/09/2021.					
LOTE/ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUITO	Ultimo Valor Registrado R\$	Valor Reajustado R\$
LOTE 01/ITEM 01	reajuste	PACOTE	Apojar ósmal branco de origem vegetal Pacote com 5kg. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. MARCA: ESTRELA	14,39	27,45

A Publicação na íntegra dos atos acima encontrados disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/jamp/>, edição de 16/09/2021, conforme Lei Anticorrupção nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschech, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saude do Iguaçu - PR, 15 de setembro de 2021.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 061/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecer em locação tendas, tabedões e banheiros químicos, para eventos e festividades promovidos pela Administração Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos do edital e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 28/09/2021, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschech, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: [saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br](http://www.saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br)
Saude do Iguaçu - PR, 15 de setembro de 2021.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2021
DATA: 13/09/2021
SÚMULA: "Revoga a Portaria Nº 188/2021." **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 188/2021, de 01 de junho de 2021, a qual concede afastamento temporário a Suelien Bergerer, e conceder licença maternidade com início em 07 de setembro de 2021; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021. **MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

15/09/2021 14:48 Copypastel

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR
Pregão Eletrônico Nº 024/2021(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
1 Gaboite	SEIX	Unidade	7C	R\$ 4.997,6000	3.485,0000

Marca: SANSINO
Fabricante: SANSINO
Modelo / Versão: MP50
Descrição Detalhada do Objeto Oportuno: Notebook Samsung Book Intel Core i3-1115G4, 8GB, 15,6" 1080p, Full HD LED, IPS, Steel

Total do Fornecedor: **R\$ 343.950,0000**

Valor Global da Ata: **R\$ 343.950,0000**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 86/2021
DATA: 15/09/2021
SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL".

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º - DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Maripólis, Estado do Paraná, em virtude do falecimento do Sr. **Sebastião Loureiro Sampaio**, pioneiro e cidadão maripolitano, centenário com 104 anos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 15 de Setembro de 2021.
Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal



LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	409.443,91

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 409.443,91 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:215B8799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2021

Processo Licitatório nº 111/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação dos espaços das canchas de bochas e pistas de bolão da Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rodovia BR 373 Km 306, Trevo s/n na cidade de Coronel Vivida Estado. LOCADOR: Associação do Motoristas Vividense – AMOVI, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, pelo valor total de R\$ 12.000,00. Prazo de vigência: 12 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022. Fica reajustado o valor mensal IPCA, referente ao mês de julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.361,62, totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R\$ 64.339,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo Nº 06 ao contrato nº 99/2017 - Pregão Presencial nº 70/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022. Considerando o pedido da Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Diretor do Departamento de Desporto, mediante ofício nº 02/2021, expedido pelo Sra. Maria Angela Momo e pelo Sr. Emerson Pizzi, fica acrescido ao contrato os serviços de limpeza, corte de grama e manutenção da Piscina Térmica e do lago Vila Nova, resultando em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal pago, a serem prestados a partir de 13 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente ao mês de julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.904,60, totalizando para este termo aditivo a quantia de R\$ 22.855,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, através do memorando nº 003/2021, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo fiat/CRONOS 1.3, placa RHH-3H14, a partir de 23 de agosto de 2021 até dia 26 de dezembro de 2021. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 395,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 79, 291 e 292, a partir do dia 15 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.241,77. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 08/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 12.144.365/0001-79. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 59, 71 e 87, a partir do dia 15 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.018,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:DAB51A03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 17/2021

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, que desenvolvem atividades voltadas à crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 15 de setembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a renovação do Certificado de Registro junto ao CMDCA, sobre Nº 002, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2021.